



Projeto de Lei nº 018/2023,

Chapada da Natividade/TO, 12 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Chapada da Natividade - TO para o período 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ELIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **aprovou e eu**, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para os exercícios 2023-2025, prevista na de Lei nº 288 de 21 de dezembro de 2021.

§ 1º - A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º - A Revisão está baseada no Art. 4º da Lei 288 de 21 de dezembro de 2021, onde apresentaremos os seguintes Anexos:

Anexo I - de inclusão Programas e Ações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ANEXO I

Ação de Governo para o Setor Cultural

2023/2025





UNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**

Ação		PROMOÇÃO CULTURAL – LEIS PAULO GUSTAVO/ALDIRBLANC			
				Tipo	Atividade
Função	13				
Subfunção	392				
Ano 1	Ano 2	Ano 3		Ano 4	
Produto	Pessoa Atendida			Uni	Unid
Objetivo	Incentivar a cultura e garantir ações emergenciais para o setor cultural. Realização de projetos artísticos e culturais, celebração de termo de execução cultural. Projetos que atendam as medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional. Execução de Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural. Realização de atividades que garantam o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural, objetivando a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais resultantes. Formalização de convênio e/ou parcerias com entes dos Governos Estadual ou federal. Concessão de convênio com pessoa física e/ou jurídica. Contratação de pessoa física e/ou jurídica.				